



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000188

DECRETO Nº 8.520, DE 27 DE agosto DE 1997

Adota medida que especifica relativamente à expedição de decretos de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação e de aprovação de loteamentos

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica definido que todos os Decretos expedidos pela Administração, referentes à declaração de utilidade pública de áreas de terreno, para fins de desapropriação, pela Fazenda Pública Municipal, bem como os que tratem de aprovação de loteamentos, serão assinados pelo Chefe do Executivo conjuntamente com o Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de agosto de 1997, 3520 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3570 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de agosto de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA